

AUDIÊNCIA PÚBLICA | 12.05.2022

SENADO FEDERAL

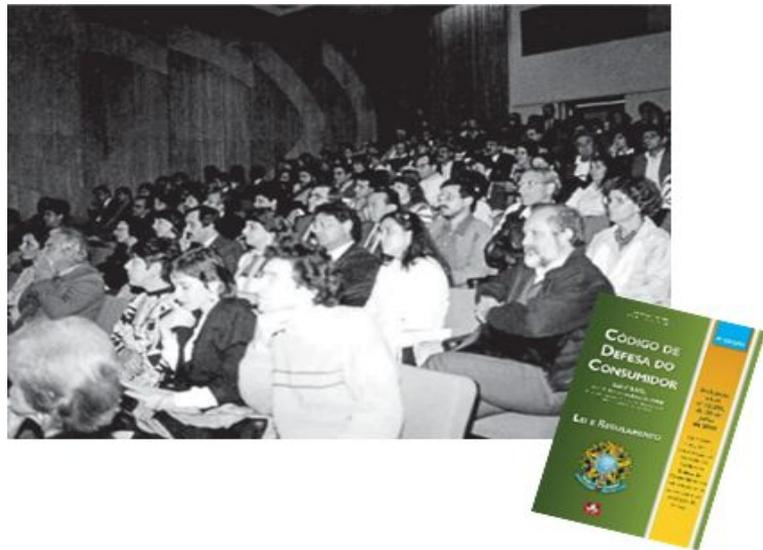
“Publicidade Enganosa de Alimentos”

Mariana Gondo
Advogada

Programa de Alimentação Saudável e Sustentável

idec
Instituto Brasileiro de
Defesa do Consumidor

- Associação de consumidores sem fins lucrativos fundada há 33 anos, **pioneira** na defesa dos direitos do consumidor.
- Atuação nacional e **independente** de governos, partidos políticos e empresas.
- Mantida por recursos provenientes de projetos (fundações) e pessoas físicas (associados).
- Pautamos a defesa de **direitos coletivos** por meio da atuação técnica e propositiva a favor de políticas públicas nas áreas da **saúde**, **alimentação**, **mobilidade**, **energia**, **financeiro** e **telecomunicações**.





CDC

- Enganosidade
- Dado essencial
- Violação do direito à **informação**

Decreto-Lei 986/1969 (arts. 14-17, 23)

- Obrigatoriedade de informar a presença de **aromatizantes**
- Fácil **legibilidade**
- Painel principal do rótulo
- Independente do veículo utilizado para a publicidade



**Vamos juntos combater a
publicidade ilegal de
alimentos no Brasil**

Como funciona

Denuncie





!

DENÚNCIA:
quatro produtos da
Nestlé **DESTACAM**
O INGREDIENTE MEL
em seus rótulos,
mas **NENHUM DELES**
CONTÉM MEL em sua
lista de ingredientes.

idec



na... Que vergonha uma marca famosa como essa deveria ter vergonha de vender um produto que não contém o ingrediente principal pelo qual todos compram esse biscoito inclusive eu já comprei muito. Na confiança que teria mel no produto.



39 sem Responder



re... Que mundo viu 😞. Isso é ficha suja e tem que ser propagado. Produtos mais caros e enganando o consumidor!!! Vergonha Nestlé 😞😞



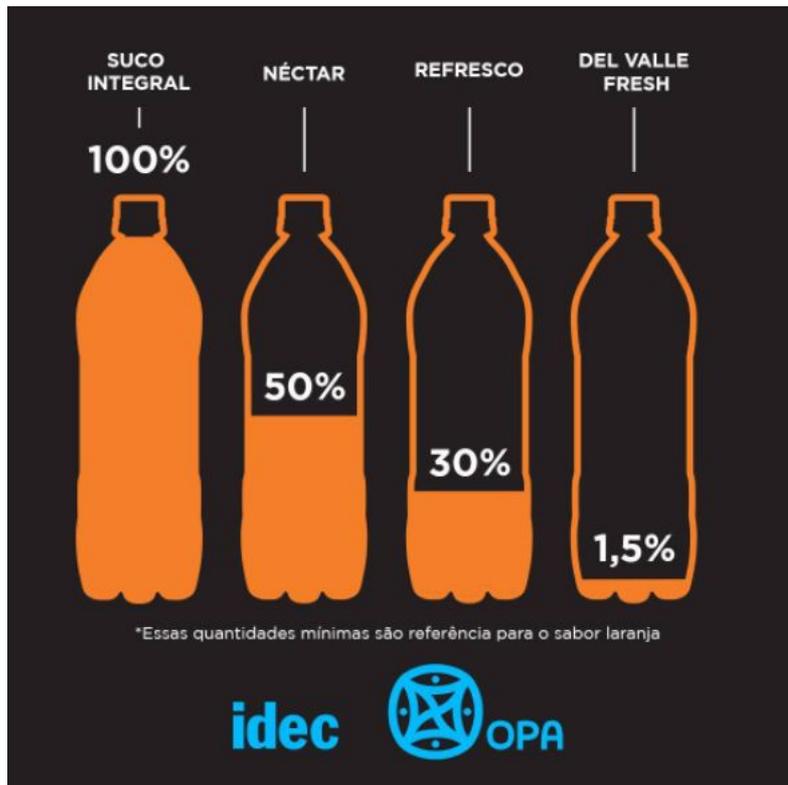
l... ting @nestle_br esperamos um pouco mais de ética de uma empresa cuja a oferta de produtos é tão relevante para a dieta da nossa família



d... Nossa, eu fico indignado com essas notícias, esse tempo todo sendo enganado!!!



43 sem Responder



s [redacted] Acho justo denunciar sim, pessoas com pouca informação acreditam cegamente nessas propaganda.



1 sem 4 curtidas Responder

— Ver respostas (1)



c [redacted] Obrigada por nos representarem!!! 🍊🍊🍊



1 sem 3 curtidas Responder

— Ver respostas (1)



r [redacted] É um absurdo o que essas marcas fazem com os consumidores. Por isso a informação é tão importante hoje em dia. Obrigado!



1 sem 7 curtidas Responder

— Ver respostas (1)

CASOS NESFIT E DEL VALLE FRESH



Decreto-Lei 986/1969 (art. 12)

- Proibição de **menções, figuras ou desenhos** que possibilitem falsa interpretação ou que induzam o consumidor a erro ou engano quanto à sua origem, natureza ou composição.



RDC Anvisa 259/2002 (item 3.1)

- Proibição de **vocábulos, sinais, denominações, símbolos, emblemas, ilustrações ou outras representações gráficas** que possam tornar a informação falsa, incorreta, insuficiente, ou que possa induzir o consumidor a equívoco, erro, confusão ou engano, em relação à verdadeira natureza, composição, procedência, tipo, qualidade, quantidade, validade, rendimento ou forma de uso do alimento.

PERFIL DE QUEM RESPONDEU A PESQUISA

73,2%

são mulheres

31,4%

têm ensino
superior completo

40,2%

são pós-graduados

54,2%
vivem na
região
Sudeste



Compreensão do rótulo



34,8% quase totalmente

31,1% parcialmente

25,1% totalmente

8,5% muito pouco

0,4% nada

O que dificulta a compreensão*

61% letra muito pequena

51% termos técnicos e números

46,4% poluição visual do rótulo

41,6% necessidade de cálculo da porção

*múltipla escolha



Publicidade de alimentos: **obstáculo** para a adoção das recomendações sobre a escolha de alimentos

“Mais de dois terços dos comerciais sobre alimentos veiculados na televisão se referem a produtos comercializados nas redes de *fast food*, salgadinhos “de pacote”, biscoitos, bolos, cereais matinais, balas e outras guloseimas, refrigerantes, sucos adoçados e refrescos em pó, todos esses ultraprocessados. A maioria desses anúncios é dirigida diretamente a crianças e adolescentes”

idec

Instituto Brasileiro de
Defesa do Consumidor



WWW.IDEC.ORG.BR



FB/idecbr



IG/@idec